

LEI Nº 1564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, Estado de São Paulo, para o triênio 1985/1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 13 de novembro de 1984, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Mococa, para o Triênio de 1985/1987, constituído pelos anexos integrantes desta Lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nºs 43 e 76 de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período as Despesas de Capital em Cr\$ 16.895.900,00 (Dezesseis bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Os Recursos destinados ao financiamento das despesas de Capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1985/1987, são assim distribuídos:

| RECEITAS DE CAPITAL | 1985 | 1986 | 1987 | TOTAL |
|---------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| Superavit do Orçamento Corrente | 1.404.200.000 | 3.014.400.000 | 6.028.800.000 | 10.447.400.000 |
| Operações de Crédito | 100.000.000 | | | 100.000.000 |
| Alienação de Bens | 3.000.000 | | | 3.000.000 |
| Transferências de Capital | 906.500.000 | 1.813.000.000 | 3.626.000.000 | 6.345.500.000 |
| T O T A L | 2.413.700.000 | 4.827.400.000 | 9.654.800.000 | 16.895.900.000 |

Art. 3º - As Despesas de Capital, programadas com base nos recursos disponíveis desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| DESPESAS POR FUNÇÕES | 1985 | 1986 | 1987 | TOTAL |
|-----------------------------------|-------------|-------------|---------------|---------------|
| 01 - Legislativa | 10.000.000 | 20.000.000 | 40.000.000 | 70.000.000 |
| 05 - Administração e Planejamento | 370.100.000 | 740.200.000 | 1.480.400.000 | 2.590.700.000 |
| 08 - Educação e Cultura | 491.400.000 | 982.800.000 | 1.965.600.000 | 3.439.800.000 |

*Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo*

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1564, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

| | | | | |
|-------------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|
| 10 - Habitação e Urbanismo | 1.287.100.000 | 2.574.200.000 | 5.148.400.000 | 9.009.700.000 |
| 11 - Indústria, Comércio e Serviços | 7.600.000 | 15.200.000 | 30.400.000 | 53.200.000 |
| 13 - Saúde e Saneamento | 91.000.000 | 182.000.000 | 364.000.000 | 637.000.000 |
| 15 - Assistência e Previdência | 81.500.000 | 163.000.000 | 326.000.000 | 570.500.000 |
| 16 - Transporte | 75.000.000 | 150.000.000 | 300.000.000 | 525.000.000 |
| T O T A L | 2.413.700.000 | 4.827.400.000 | 9.654.800.000 | 16.895.900.000 |

Art. 4º - Na elaboração das propostas Orçamentárias anuais, do período, se rão ajustadas as importâncias consignadas nos Projetos e Atividades podendo, em decorrência de alteração da Receita, serem criados novos e supridos ou reformulados Projetos e Atividades constantes dos anexos desta Lei.

Parágrafo Único - As importâncias referentes ao exercício de 1986 a 1987, estimadas a preços de 1985, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos Orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor à 1º de janeiro de 1985, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE NOVEMBRO DE 1984.

*APLIC. NO QUADRO DE CUSTAS EM 21.11.1984
PUBLICADO NO JORNAL "O MOCOCA"*

*21.11.1984
10572809
21.11.1984
Guly*

[Signature]
DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal

[Signature]
JOSE LUIZ COMINATO
Diretor do Dep. de Finanças